

## **CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL**

### **PARECER TÉCNICO Nº 05/2020**

**SOLICITANTE:** Valesca Soares – Enfermeira da rede municipal de Mucurici

**ASSUNTO:** Parecer final da Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Mucurici.

#### **INTRODUÇÃO**

- Considerando a Lei 7498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto 94406/87 que regulamenta a Lei 7498/1986;
- Considerando a Resolução Cofen nº159/1993 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **DA ANÁLISE:**

Avaliando o texto da Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Mucurici, o mesmo encontra-se dentro das atribuições legais do Enfermeiro, em consonância com as Normativas do Ministério da Saúde.

Ressaltamos que todos os Enfermeiros dos serviços em questão, recebam capacitação para que a Portaria seja colocada em prática.

## **DA CONCLUSÃO**

O texto proposto para a Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Mucurici, está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que se refere à Portaria, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional enfermeiro para execução de suas atividades.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 23 de novembro de 2020.

Parecer elaborado por:

Prof<sup>a</sup> Carolina Maia Martins Sales

Membro da CTA - Coren - ES

Prof<sup>a</sup> Márcia Valéria de Souza Almeida

Presidente da CTA - Coren-ES

Enf<sup>a</sup> Carlos Alberto Layber Mezadri

Membro da CTA - Coren - ES

Técnica Enfermagem Rosane Baptista Aleixo

Membro da CTA - Coren - ES

**PARECER APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 14,  
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**